

Atenção, este arquivo contém o seguinte:

- 1) Editais (professor titular e professor associado) publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05/06/06, páginas 32 a 36;
- 2) Retificação ao edital de professor titular publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19/06/06, página 18;
- 3) Emenda ao edital publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30/06/06, página 140.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e área) e Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), da Universidade Estadual do a definida no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor *stricto sensu* ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes dos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário.

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- Requerimento de inscrição (formulário próprio)

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do

Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.

1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2^a a 6^a feira, no horário das 14h às 17h.

1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

- Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).
- Curriculum vitae* (09 vias).
- Memorial descritivo da carreira científica (09 vias).
- Documentos comprobatórios dos itens do *Curriculum vitae* (01 via).

1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.

1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.

1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas .

1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO:

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova de Título, com peso 5.
- Defesa de Memorial, com peso 3.
- Seminário de Erudição, com peso 2.

2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III, IV e V) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, publicada em .

2.4- A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.

2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro.

2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

- III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;
- IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.

2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levando-se em consideração:

- I- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto;
- II- capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.

2.9- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.

2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.

2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.

3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.

4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.

4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.

4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.

4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5- DO PROVIMENTO:

5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.

5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.

5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.

6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que

com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I
CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Geografia com especialização em sociologia	Geografia política e econômica e planejamento urbano e regional, com ênfase nos processos de descentralização e gestão de governos locais.	01

Total de vagas: 01(uma)

Atenção: Este tópico acima foi retificado pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19/06/06, pág. 18, conforme abaixo:

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/06/2006
PÁG. 32 – 3.ª COLUNA
EDITAIS

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Geografia com especialização em sociologia	Geografia política e econômica e planejamento urbano e regional, com ênfase nos processos de descentralização e gestão de governos locais.	01

Total de vagas: 01(uma)

LEIA-SE:

ANEXO I
CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Sociologia Urbana	Experiência de ensino superior e em pesquisas aplicadas nas áreas de estudos urbanos regionais, poder local e descentralização, gestão ambiental e políticas públicas.	01

Total de vagas: 01(uma)
Proc. N.º E-26/051.409/2006

II- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCQUI	Química	Química de Produtos Naturais(Fitoquímica) e ou Educação em Química	01

Requisitos: Doutorado em Química Orgânica ou Educação em Química

Total de vagas: 01(uma)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos – Decreto n.º 28.950/01)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Titular II*	Doutorado	10 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado
Titular I	Doutorado	15 anos	M concluído; D concluído	15	Aprovado

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira e podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo, previstas no Decreto 28.950/01.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I – ATIVIDADES DE ENSINO

II – ATIVIDADES DE PESQUISA

III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V – OUTRAS ATIVIDADES

I – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V – SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I. Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação	0,5	7,5
Aulas de pós-graduação	0,5	7,5
Coordenação de cursos	0,5	5,0
Coordenação de disciplinas	0,5	5,0
Valor Total		25,0

II. Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de estudantes:	0,5	2,0
• Graduação	1,0	5,0
• Pós-graduação		
Participação em Bancas Examinadoras	0,5	2,0
• Mestrado	0,5	4,0
• Doutorado		
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:	0,5	5,0
• Nacional	1,0	4,0
• Internacional		
Artigos publicados na íntegra em anais	0,7	7,0

de Congressos, Simpósios, Seminários e similares		
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	0,5	3,0
Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	8,0
Valor Total		50,0

III. Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total		10,0

IV. Atividades Administrativas

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos:		
• Direção	1,0	2,0
• Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	1,0	4,0
Valor Total		10,0

V. Outras Atividades

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos	0,5	1,5

financiadores de pesquisa		
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

1. A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);

b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I. Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 1,0	20,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 2,0	15,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 0,25	2,0
Valor total		20,0 pontos

II. Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado ou Doutorado	Até 2, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 4, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 0, 8	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 0, 4	5, 0
Banca – Concurso Docente	Até 0, 2	2, 0
Banca – Concurso Téc/Adm.	Até 0, 2	2, 0

Banca – defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 0, 4	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 4, 0	40, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 1, 2	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 1, 5	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 0, 4	5, 0
Artigos publicados	Até 4, 0	20, 0
Capítulo de Livro	Até 0, 8	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 1, 5	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 2	2, 0
Valor total		50, 0 pontos

III. Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0, 5	2, 0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2, 0
Valor total		10, 0 pontos

IV. Atividades Administrativas

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 4, 0	10, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

V. Outras Atividades

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de	Até 1, 0	10, 0

assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.		
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 0, 5	5, 0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 1, 0	5, 0
Patentes e Prêmios	Até 2, 5	10, 0
Outras Atividades Relevantes	Até 2, 5	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

Proc. n.º E-26/050.516/2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciência e Tecnologia(CCT), Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) e Centro de Ciências do Homem(CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor *stricto sensu* ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário.

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do

Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.

1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2^a a 6^a feira, no horário das 14h às 17h.

1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

- Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).
- Curriculum vitae* (07 vias).
- Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).
- Documentos comprobatórios dos itens do *Curriculum vitae* (01 via).

1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.

1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.

1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO:

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova de Título, com peso 4.
- Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.
- Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.

2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.

2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.

2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;
- IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.

2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.

2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.

2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.

3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.

4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.

4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).

4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.

4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5- DO PROVIMENTO:

5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.

5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.

5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.

6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I **CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LECIV	Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica	Recursos Hídricos ou Ambiental ou Geologia de Engenharia ou Geoprocessamento.	01

Total de vagas: 01 (uma)

**II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS
(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)**

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LTA	Química de Alimentos	Flavorizantes, flavonóides, carboidratos, ácidos orgânicos, aditivos: obtenção, caracterização e métodos de análise.	01
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Carne, Leite e Derivados: Tecnologia, Conservação e Controle de Qualidade	01

Total de vagas: 02 (duas)

III- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Antropologia	Teoria Antropológica Clássica e Contemporânea e sua aplicação na análise de transmissão, persistência e transformação das formações sociais no âmbito da sociedade brasileira.	01
LEEL	Ciência da Educação	Doutor(a) em Educação para atuar na área de Política e Gestão Educacional.	01

Total de vagas: 02 (duas)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos – Decreto n.º 28.950/01)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado

Associado IV*	Doutorado	-	-	01	-
Associado III	Doutorado	2 anos	IC	02	-
Associado II	Doutorado	4 anos	M concluído	03	Aprovado
Associado I	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	05	Aprovado

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, podendo ser reequadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas no Decreto n.º 28.950/01.

ANEXO III **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Serão considerados os seguintes itens:

- I – ATIVIDADES DE ENSINO
- II – ATIVIDADES DE PESQUISA
- III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V – OUTRAS ATIVIDADES

I – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- 2 - Participação em Bancas Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V – SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I - Atividades de Ensino		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4, 0	30, 0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8, 0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1, 0	3, 0
Valor total		30, 0 pontos
II - Atividades de Pesquisa		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	Até 5, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 10, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2, 0	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1, 0	5, 0
Banca – Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Banca – Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2, 0
Banca – defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1, 0	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10, 0	50, 0

Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3, 0	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4, 0	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1, 0	5, 0
Livros publicados	Até 10, 0	20, 0
Capítulo de Livro	Até 2, 0	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4, 0	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 5	2, 0
Valor total		50, 0 pontos
III - Atividades de Extensão		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0, 5	2, 0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2, 0
Total		10, 0 pontos
IV -Atividades Administrativas		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5, 0	5, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	5, 0
Total		5, 0 pontos
V. Outras Atividades		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2, 0	5, 0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1, 0	5, 0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2, 0	5, 0
Patentes e Prêmios	Até 5, 0	5, 0
Outras Atividades Relevantes	Até 5, 0	5, 0
Valor Total		5,0 pontos

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

I. Atividades de Ensino	
Atividades	Pontuação
1. Aulas	
Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-aula
Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituições	0,05/aula
2. Coordenação de disciplinas e cursos	
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1,5ano
Coordenador de pós-graduação	1,5/ano
Membro de Comissão	
Coordenadora de curso	0,2/ano
Coordenação de seminários de pós-graduação	0,25/semestre
3. Apostilas publicadas	Até 0,3/apostila
II. Atividades de Pesquisa	
Atividades	Pontuação
1. Orientação e aconselhamento de estudantes	
1.1. Graduação	
Iniciação Científica	
Monografia Obrigatória	0,15/estudante/ano
1.2. Aperfeiçoamento	0,2/monografia
1.3. Pós-graduação	0,15/bolsista/ano
Especialização/Residência	
Mestrado concluído	0,2/estudante/ano
Conselheiro / co-orientador de mestrado	1,5/estudante
	0,4/estudante
Doutorado concluído	
Conselheiro / co-orientador de doutorado	3,0/estudante
	0,8/estudante
2. Participação em bancas examinadoras	
2.1. Concurso de Docentes	
Na própria instituição	0,2/banca
Outras instituições	0,4/banca
	0,1/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,02/banca
2.3. Exame de Monografia	0,01/banca
2.4. Exame de Monitoria	0,05/banca
2.5. Banca de Projeto de Tese	
2.6. Bancas de Teses	0,1/banca
Mestrado na própria instituição	0,15/banca
Mestrado em outra instituição	0,2/banca
Doutorado na própria instituição	0,3/banca
Doutorado em outra instituição	0,1/banca
2.7. Exame de qualificação	
2.8.Reconhecimento/	0,5curso

credenciamento de curso	
3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial 3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de excelência pela banca examinadora Dois autores principais Demais autores 3.2. Outras revistas indexadas Dois autores principais Demais autores 3.3 Revistas não indexadas Dois autores principais Demais autores	 0,6 a 1,5/artigo 0,2 a 0,4/artigo 0,6 a 1,0/artigo 0,1 a 0,3/artigo 0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
4. Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares 4.1 Comissão Editorial Dois autores principais Demais autores	 0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas 5.1. Resumo publicado 5.2. Trabalho apresentado 5.3. Conferência 5.4. Relator e debatedor	 Até 0,1/resumo Até 0,1/trab. Até 0,7/conf. Até 0,15/particip.
6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados Coordenador Membro	 Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
7. Livros publicados Livro Capítulo de livro Editor de livro Tradução de livro	 Até 6,0/livro Até 1,5/capítulo Até 1,5/livro Até 1,5/livro
8. Produção científica de vídeos, filmes e softwares	Até 1,5/produção
9. Coordenação de eventos científicos 9.1. Local Coordenador Membro 9.2. Nacional Coordenador	 Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento

Membro	Até 0,3/evento
9.3. Internacional	
Coordenador	Até 1,5/evento
Membro	Até 0,5/evento
III. Atividades De Extensão	
Atividades	Pontuação
IV. Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,4/boletim
IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,2/artigo
Em outros meios de comunicação	0,1/artigo
IV. Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/ativ.
IV. Coordenação de eventos	
4.1. Local	
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
4.2. Nacional	
Coordenador	Até 1,0/evento
Membro	Até 0,3/evento
4.3. Internacional	
Coordenador	Até 1,5/evento
Membro	Até 0,5/evento
5. Convênios Institucionais	
Coordenação	Até 1,0/conv.
Membro	Até 0,25/conv.
6. Campanhas	
Coordenação	Até 0,3/camp.
Membro	Até 0,1/camp.
7. Cursos, palestras e prestação de serviços	
7.1. Cursos	
Coordenação	0,1/curso
Professor	0,01/hora-aula
7.2. Palestras	
Em eventos de abrangência nacional	0,15/palestra
Em eventos de abrangência regional	0,05/palestra
7.3. Prestação de serviço	Até 0,05/serviço
8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados	
Coordenação	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
9. Orientação de bolsistas e estagiários	
9.1. Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário
Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário
9.3. Estágio de alunos graduados	0,1/estagiário
9.4. Bolsista de extensão	0,15/bolsista/ano

10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	
10.1. Artigos	0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos	Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão	1,0/ano
IV. Atividades Administrativas	
Atividades	Pontuação
1. Cargos administrativos	
Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório	1,5/ano
Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório	0,5/ano
2. Participação em conselhos, câmaras e comissões	
Conselho técnico	0,1/ano
Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro	0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário	0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores	0,4/ano
V. OUTRAS ATIVIDADES	
Atividades	Pontuação
1. Patentes registradas	Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	0,5/ano
3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	Até 1,0/ativ./ano
4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc	
4.1. Comissão editorial	
Presidente	1,0/ano
Membro	0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc	
Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto
Revisão de artigos científicos	0,1/artigo
Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim
5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	Até 10 pontos

NOTAS:

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).
- c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito).
- d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5(oito e meio).
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).
- g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

III. CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I. ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
Valor Total		25,0
II. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de estudantes:		
• Graduação	0,5	1,0
• Pós-graduação	1,0	3,0
Participação em Bancas Examinadoras:	0,5	2,0
• Graduação/Lato sensu	0,6	3,0
• Mestrado	1,0	3,0
• Doutorado		
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:		
• Nacional	1,5	6,0
• Internacional	2,0	4,0
Artigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3,0
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0

Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	4,0
Valor Total		40,0
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0
Valor Total		15,0
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
• Direção	1,5	3,0
• Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
Valor Total		15,0
V. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em *Curriculum vitae* a partir da pontuação obtida:

1. A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

2. No caso de haver dois ou mais candidatos concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);

b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em **a**.

Proc. n.º E-26/050.516/2006

(Emenda publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30/06/06, pág. 140. Reporta-se ao Diário Oficial de 05/06/06, onde foi publicado o edital original)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, tendo em vista o Edital publicado no DOERJ em 05/06/2006 às fls. 32 a 36, torna pública a abertura da vaga na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de Professor Titular para o Centro de Ciência e Tecnologia – CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e área definida no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. A referida vaga é referente ao Edital publicado em 05/06/2006, sendo o período de inscrição de até 90(noventa) dias contados a partir da data da publicação deste Edital.

**ANEXO
CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR**

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LECIV	Engenharia Civil	Estruturas/Geotecnia com ênfase em investigação geológica e geotécnica, modelagem numérica e computacional de problemas de engenharia.	01

Total de vagas: 01(uma)
Proc. E-26/051.346/2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, tendo em vista o Edital publicado no DOERJ em 05/06/2006 às fls. 32 a 36, torna pública a abertura das vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SUPERIOR, na classe de Professor Associado, para o Centro de Ciência e Tecnologia – CCT, Centro de Ciências do Homem – CCH e Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e áreas definidas no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. As referidas vagas são referentes ao Edital publicado em 05/06/2006, sendo o período de inscrição de até 90(noventa) dias contados a partir da data da publicação deste Edital.

ANEXO
CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ e Município de Macaé/RJ*)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO*	VAGAS
LEPROD	Engenharia de Produção	- Planejamento e Controle da Produção, Sistemas de Produção, Simulação da Produção, Projeto de Fábrica e Layout, Processos de Fabricação ou - Confiabilidade Industrial e Qualidade, Estatística	01
Requisito: Doutorado em Engenharia de Produção ou áreas afins à linha de atuação. * Ensino e pesquisa no nível de graduação e pós-graduação na linha indicada.			
LECIV	Engenharia Civil	Ensaio em Centrífugas Geotécnicas	01
Requisitos: Doutor em Engenharia Civil ou área afim.			
LCFIS	Física Experimental e Física da Matéria Condensada	Determinação de propriedades ópticas e térmicas da matéria condensada. Fenômenos fototérmicos e/ou técnicas correlatas	01
Requisitos: Doutorado em Física ou área afim			

	Física Experimental e Aplicada	Aplicação de metodologias físicas experimental em meio ambiente	01
Requisitos: Doutorado em Física ou área afim			
LCMAT	Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Educação Matemática	Equações Diferenciais, Simulação computacional, Geometria, Topologia, Estatística, Análise Numérica ou Educação Matemática	03
Requisitos: Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática Pura ou Aplicada ou Educação Matemática.			
	Ciência da Computação	Disciplinas de Graduação e Pós-Graduação relacionadas à Computação em Inteligência Artificial, Computação paralela ou processamento em tempo real, Bancos de dados inteligentes, Engenharia de Software e Teoria da Computação	04
Requisitos: Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletrônica e da Computação ou Matemática e Doutorado em Computação.			
LAMET (*)	Meteorologia	Conhecimentos de informática e comunicação de dados, matemática e computação aplicada (problemas inversos), estatística aplicada (análise de multivariada), rede de computadores, internet, intranet e modelagem numérica; conhecimentos em Meteorologia (por satélite, de mesoescala, física e dinâmica) sensoriamento remoto da atmosfera e sistemas convectivos.	01
Requisitos: Doutorado em Meteorologia, capacidade em ensino de Graduação e Pós-Graduação, com formação em Física ou Meteorologia.			

Total de vagas: 12(doze)

**II- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM
(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)**

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
------	----------------------	-------------------	-------

LESCE	Ciência Política	Atuação acadêmica profissional em tópicos de uma das seguintes áreas: Cidadania, instituições políticas, gestão urbano-metropolitano; Defesa e gestão estratégica de recursos naturais e culturais; Segurança pública e criminalidade; Impactos do processo de globalização - transformações do mercado de trabalho; - dinâmicas tecnológicas e políticas públicas em pesquisas de ponta: inovação produtiva, educação e patrimônio cultural - novo papel do Estado, especialmente da Diplomacia e das Forças Armadas em nações emergentes.	01
LEEL	Educação	Educação Infantil ou Anos iniciais do Ensino Fundamental. Atuação no programa de Licenciaturas da UENF.	02
Requisitos: Doutorado em Educação			
	Educação em Ciências Exatas	Fundamentos da Educação e Formação de Professores/Profissionais do Magistério(Bacharéis/Licenciados ou Licenciatura Plena). Atuação no programa de Licenciaturas da UENF	01
Requisitos: Doutorado em Educação			
	Educação em Ciências Biológicas	Fundamentos da Educação e Formação de Professores/Profissionais do Magistério(Bacharéis/Licenciados ou Licenciatura Plena). Atuação no programa de Licenciaturas da UENF	01
Requisitos: Doutorado em Educação			
	Educação	Metodologias de Ensino, Atuação no programa de Licenciaturas da UENF	01

Requisitos: Doutorado em Educação

Total de vagas: 06(seis)

**III- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos
Goytacazes/RJ)**

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LSA	Saúde do Ecossistema/Terapêutica	Graduação, Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa com ênfase em Saúde do Ecossistema/Terapêutica	01
	Obstetrícia Veterinária	Reprodução Animal, obstetrícia em pequenos e grandes animais – atuar na Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.	01

Total de vagas: 02(duas)

Proc. E-26/051.346/2006